



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**DECRETO/CONJUNTO N.º 1.650 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 3216  
EDITADO EM: 18 / 11 / 2022

“Convoca a VIII Conferência  
Municipal da Criança e do  
Adolescente”

O Prefeito Municipal de Japorã, Paulo Cesar Franjotti em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, Cleonice Bucioli Pazin no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes da Política da Criança e dos Adolescentes no Município,

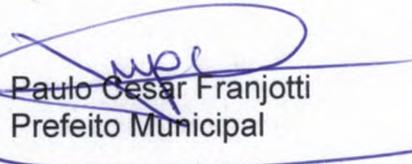
**DECRETA:**

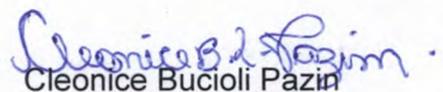
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, a ser realizada nos dia 30 de novembro de 2022, tendo como tema central: “SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

  
Paulo Cesar Franjotti  
Prefeito Municipal

  
Cleonice Bucioli Pazin  
Presidenta do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Assistência Social - CMDCA****DECRETO/CONJUNTO N.º 1.650 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Convoca a VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente”

O Prefeito Municipal de Japorã, Paulo Cesar Franjotti em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, Cleonice Bucioli Pazin no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes da Política da Criança e dos Adolescentes no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, a ser realizada nos dia 30 de novembro de 2022, tendo como tema central: “SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA PELA COVID19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE”.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Paulo Cesar Franjotti  
Prefeito Municipal

Cleonice Bucioli Pazin  
Presidenta do CMDCA

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2022**

Processo Licitatório nº 111/2022

Dispensa nº 048/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: “Contratação de empresa visando a locação de computadores pelo período de 60 (sessenta) dias, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

(213) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Munic. Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação

(064) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 0.1.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(166) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 0.1.02

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(224) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Secret. de Assist. Social

Fonte do Recurso: 0.1.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 17/11/2022 a 17/01/2023.

Data da Assinatura: 09/11/2022.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Contratante e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pela Contratada.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARG